



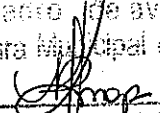
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 2.957, DE 08 DE JULHO DE 2014

Certifico que publiquei a/a Lei
retra em 15 / 07 / 14, conforme o
artigo 129 § 1º da LCM, que ficará afixada
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e contém outras disposições"


Ass: Funcionário Responsável
PF Paula Soares Knop
Escriturária
CPF: 076.795.916-79

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial ao Orçamento vigente de até R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado à construção de praça no bairro Bela Vista e revitalização da Praça Daniel Sarmiento.

Art. 2º. Os recursos para atender o disposto no artigo anterior terão como fonte de recursos os previstos na Lei Federal nº. 4.320/64 e de convênio com o Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, em 08 de julho de 2014.

CÉLIO FILGUEIRAS FERRAZ

Prefeito Municipal



HEDILSON FERREIRA SANÁBIO
Secretário Municipal de Administração



JOSÉ MÁRCIO CARRADA
Secretário Municipal de Fazenda